



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº. 006/2010 – TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA, MATRÍCULA DE PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR E REMATRÍCULA**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia torna público o Edital de vagas e os critérios de inscrição para seleção de Transferência Interna e Externa, Matrícula de Portador de Diploma de Nível Superior e Rematrícula nos Centros de Ensino da UFRB com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2011.

**1. QUADRO GERAL DE VAGAS POR CENTRO DE ENSINO:**

**Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB/Cruz das Almas**

CURSOS	Turno	MODALIDADE				
		Transf. Interna	Transf. Externa	Portador de Diploma	Rematrícula	Total
Agronomia	Diurno	03	02	05	05	15
Biologia (Bac)	Diurno	03	02	03	00	08
Biologia (Lic)	Noturno	02	01	01	00	04
Engenharia de Pesca	Diurno	05	05	05	05	20
Engenharia Florestal	Diurno	03	03	02	03	11
Medicina Veterinária	Diurno	01	02	01	01	05
Zootecnia	Diurno	04	04	04	04	16
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>	<b>19</b>	<b>21</b>	<b>18</b>	<b>79</b>

**Centro de Artes Humanidades e Letras - CAHL/Cachoeira**

CURSOS	Turno	MODALIDADE				
		Transf. Interna	Transf. Externa	Portador de Diploma	Rematrícula	Total
Comunicação Social	Diurno	03	03	03	01	10
Cinema e Audiovisual	Diurno	01	01	01	00	03
Ciências Sociais	Diurno	01	01	04	00	06
História	Noturno	01	00	00	00	01
Museologia	Diurno	00	01	04	00	05
<b>TOTAL</b>		<b>06</b>	<b>06</b>	<b>12</b>	<b>01</b>	<b>25</b>

**Centro de Formação de Professores – CFP/Amargosa**

CURSOS	Turno	MODALIDADE				
		Transf. Interna	Transf. Externa	Portador de Diploma	Rematrícula	Total
Educação Física	Diurno	02	03	01	00	06
Química	Diurno	02	01	01	00	04
<b>TOTAL</b>		<b>04</b>	<b>04</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>10</b>

## Centro de Ciências da Saúde - CCS/Santo Antônio de Jesus

CURSOS	Turno	MODALIDADE				
		Transf. Interna	Transf. Externa	Portador de Diploma	Rematrícula	Total
Bac. Interdisciplinar em Saúde	Diurno	01	00	00	00	<b>01</b>
Nutrição	Diurno	05	02	03	00	<b>10</b>
Psicologia	Diurno	04	05	05	00	<b>14</b>
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>00</b>	<b>25</b>

## Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CETEC/Cruz das Almas

CURSOS	Turno	MODALIDADE				
		Transf. Interna	Transf. Externa	Portador de Diploma	Rematrícula	Total
Bac. em Ciências Exatas e Tecnológicas	Diurno	03	02	01	01	<b>07</b>
Engenharia Sanitária e Ambiental	Diurno	05	05	05	05	<b>20</b>
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>	<b>07</b>	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>27</b>

1.1 As vagas que não forem preenchidas nos processos de Rematrícula e Transferência Interna serão ocupadas pelas modalidades de Transferência Externa e Portador de Diploma de Nível Superior.

## 2 INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada no Núcleo de Apoio Acadêmico do Centro de Ensino ao qual o candidato pleitear a vaga, no período de **11 a 22 de outubro de 2010**, no horário de funcionamento dos mesmos.

2.2 Valor da Taxa do Requerimento: R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) (Transferência Externa e Portador de Diploma). Pagamento da Guia de Recolhimento da União no site do Tesouro nacional, link: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), conforme instruções as seguintes instruções:

- UG: 158092;
- Gestão: 26351;
- Nome da Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (aparece automaticamente quando preenchida o código da unidade);
- Código de recolhimento: 28830-6
- Número de referência: 1
- Competência: mês/2010 (não é necessário digitar a barra)
- Vencimento: 22/10/2010 (não é necessário digitar as barras)
- Contribuinte digitar seu CPF
- Nome do contribuinte: digitar seu nome completo, sem abreviações
- Valor principal: R\$ 35,00 (não é necessário digitar a vírgula)
- Valor total: R\$ 35,00 (não é necessário digitar a vírgula);
- Após o preenchimento dos campos, escolha a opção "Emitir GRU" e imprima a guia a ser paga, no Banco do Brasil S/A.

2.3 Não haverá devolução de taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

### **3 CRITÉRIOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO - Documentação exigida** (acompanhada dos originais para efeito de autenticação junto ao Núcleo de Apoio Acadêmico, no ato da inscrição)

3.1 Para Transferência Interna: mudança de curso após processo seletivo interno.

- a. Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- b. Histórico Escolar (atualizado).

3.2 Para Transferência Externa: ingresso de alunos oriundos de outras instituições de Ensino Superior submetidos a processo seletivo.

- a. Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (procuração por instrumento particular, em original);
- b. Fotocópia legível autenticada da Carteira de Identidade ou equivalente e CPF (caso não apareça no documento de identidade);
- c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em original;
- d. Declaração de que é aluno regularmente matriculado ou trancado na instituição de origem, contendo carimbo e assinatura do responsável que a expediu;
- e. Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma da legislação específica;
- f. Histórico Escolar (atualizado), oficial, devidamente carimbado e assinado pela autoridade competente;
- g. Fotocópia legível autenticada dos programas das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias;
- h. Matriz curricular do curso de origem.

3.3 Para Matrícula de Portador de Diploma de Nível Superior: ingresso de alunos portadores de diploma de nível superior com intenção de obter novo título.

- a. Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (procuração por instrumento particular, em original);
- b. Fotocópia legível autenticada da Carteira de Identidade ou equivalente e CPF (caso não apareça no documento de identidade);
- c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em original;
- d. Fotocópia legível autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior devidamente registrado por órgão competente.
- e. Histórico Escolar carimbado e assinado pela autoridade competente.

3.4 Para Rematrícula: ingresso de alunos que abandonaram o curso na UFRB e desejam retornar a instituição.

- a. Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (procuração por instrumento particular, em original);
- b. Fotocópia legível autenticada da Carteira de Identidade ou equivalente e CPF (caso não apareça no documento de identidade);
- c. Fotocópia legível autenticada do Histórico Escolar (com notas/ menções e resultados finais).

## 4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo está condicionado à existência de vagas conforme o item 1(um) deste edital.

4.2 Para Transferência Interna:

- a. Ter cursado ou estar cursando todas as disciplinas do 1º (primeiro) período do curso de origem;
- b. Ter tempo suficiente para integralizar o curso de destino;

4.3 Para Transferência Externa:

- a. Ter cursado no mínimo um período letivo na instituição de origem;
- b. Ter tempo suficiente para integralizar o curso de destino;
- c. Só será concedida transferência para o mesmo curso ou para curso afins;
- d. Ser oriundo de curso de longa duração, conforme Artigo 50, do Regulamento de Ensino de Graduação.

## 5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será coordenado pelo Colegiado do Curso correspondente, com o acompanhamento da Pró-Reitoria de Graduação.

5.1.1 Para Transferência Interna

- a. Análise do Histórico Escolar;
- b. Prova escrita abrangendo o conteúdo programático dos componentes curriculares básicos da área de conhecimento do curso pleiteado, indispensáveis ao acompanhamento do curso, devendo o candidato obter a nota mínima de 7 (sete).

5.1.2 Para Rematrícula: a avaliação do histórico escolar, sendo que prevalecerá o pedido do estudante que integralizar em menos tempo o curso e que tenha cursado, com aprovação, os componentes curriculares básicos do curso.

5.1.3 Para Transferência Externa

- a. Prova escrita abrangendo o conteúdo programático dos 02 (dois) primeiros semestres do Curso, na qual o candidato deverá obter a nota mínima de 7,0(sete).

5.1.4 Matrícula de Portador de Diploma de Nível Superior

- a. Prova escrita na qual o candidato deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete);

5.2 A prova escrita será realizada no período de **17 a 19 de novembro de 2010**, no local e horário a serem divulgados pelo Colegiado do Curso pretendido.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova uma hora antes do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e o acesso à sala de realização da prova só será permitida mediante apresentação de Documento Oficial e Original de identificação, contendo foto, assinatura e impressão digital, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

5.4 O candidato que cometer qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo será eliminado.

## **6 DOS CRITÉRIOS EM CASO DE EMPATE**

6.1 Para efeito de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Análise do Histórico Escolar (menor número de reprovações)
- b) Graduado na UFRB
- c) Candidato com maior idade

## **7 RESULTADOS**

7.1 A lista com a relação dos candidatos aprovados será divulgada no Centro a que o curso está vinculado, nos sítios da UFRB e da PROGRAD, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a aplicação das provas.

## **8 MATRÍCULA**

8.1 A matrícula dos candidatos selecionados no Processo Seletivo será efetivada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, conforme Calendário Acadêmico 2011, findo esse prazo, o candidato convocado que não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.

8.2 A transferência externa somente será efetivada, definitivamente, após o recebimento da Guia de Transferência, expedida pela Instituição de Ensino Superior de origem.

8.3 A matrícula do aluno transferido poderá ser anulada, em qualquer tempo, desde que constatada qualquer irregularidade no processo.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Até o dia 29 de outubro de 2010, os candidatos portadores de necessidades especiais poderão requerer condições especiais para realização da prova. O atendimento obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.2 Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

9.3 Os documentos solicitados no ato de inscrição deverão ser apresentados em Fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente documentos originais junto com as Fotocópias, as mesmas serão autenticadas no momento da inscrição e serão devolvidos os originais ao candidato.

9.4 Os interessados somente poderão requerer vaga para um único curso em um mesmo semestre.

9.5 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.6 O Candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste edital.

9.7 O Candidato não selecionado poderá retirar as Fotocópias de seus documentos no Centro de Ensino onde se inscreveu, no prazo de 03 (três) meses contados a partir da publicação do resultado. Após este período os mesmos serão incinerados.

9.8 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 30 de setembro de 2010.

Dinalva Melo do Nascimento  
Pró-Reitora de Graduação